



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
Rod. BR 020, KM 12, Quadra 100, Bloco 01 – Sobradinho/DF
www.cabv.com.br - contato@cabv.com.br
(61) - 3387-1060 (61) – 98404.3385
CNPJ/MF: 74.200.353/0001-71

RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL N.º 05/2024, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições gerais no CABV Biênio 2025/2027, elege a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

A 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 21 de setembro de 2024, no Espaço Multiuso, localizado na quadra 100 do Condomínio Alto da Boa Vista, Km 12, Sobradinho-DF.

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembleia Geral n.º 9, de 13 de setembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário eleitoral que norteará o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2025/2027:

I - **Dia 1º de outubro de 2024 (19h30)** - Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para apresentação de candidaturas individuais dos conselhos Consultivo, Fiscal e Diretoria Executiva, remetendo imediatamente os documentos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos; elaborar Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral.

II - **Dia 03 de outubro de 2024** - A Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

III - **Dia 03 de outubro de 2024 até as 17h** - A Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa, por e-mail, aos condôminos de cópia simples do Edital de Convocação das Eleições bem como a divulgação desse documento no site do CABV;

IV - **Do dia 04 de outubro de 2024 (a partir das 8h) ao dia 14 de outubro de 2024 (até as 19h)** - Prazo para registro das candidaturas individuais a ser realizado no escritório de administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou de seu procurador, munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os art. 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

VI - **Dia 15 de outubro de 2024 (19h30)** - Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais apresentadas, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VII - **Dia 16 de outubro de 2024 (até as 17h)** - Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VIII - **Do dia 17 de outubro de 2024 (a partir das 8h) ao dia 21 de outubro de 2024 (até as 19h)** - Prazo para impugnação e/ou recursos contra a não homologação de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

IX - Dia 23 de outubro de 2024 (no horário de 8h a 19h) - Todos os representantes das candidaturas individuais, ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer ao Escritório do CABV, situado a Quadra 100, Bloco 1 do Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho/DF, para tomar ciência sobre a *aceitação* ou a *impugnação* da inscrição. Devendo esses assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

X - Do dia 24 de outubro (a partir das 8h) ao dia 25 de outubro de 2024 (até as 12h) - Prazo para o candidato e/ou chapa que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

XI - Dia 28 de outubro de 2024 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada;

XII - Dia 29 de outubro de 2024 (até as 12h) - Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados ou a comunicação da inexistência dos mesmos, quanto à decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

XIII - Dia 30 de outubro de 2024 (até as 18h) - Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das candidaturas individuais regularmente inscritas, previstas no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV e às 19h30, reunião da Comissão Eleitoral para análise das Plataformas Eleitorais e elaboração do edital de eleição;

XIV - Do dia 31 de outubro ao dia 11 de novembro de 2024 - Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais homologadas pela Comissão Eleitoral bem como do Edital de Convocação da Assembleia Geral do CABV para a realização da Eleição;

XV - Dia 11 de novembro de 2024 - Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para realização da eleição em **23/11/2024**, que deverá ser assinado pelo Síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do mesmo pelo site do CABV;

XVI - Dia 14 de novembro de 2024 - Ato de postagem da correspondência, exclusivamente via e-mail, até as 18h do Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das candidaturas individuais regularmente inscritas bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nesta mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral. O informativo supracitado não será encaminhado via correio;

XVII - Dia 23 de novembro de 2024: Assembleia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais que será convocada em primeira chamada às 8h30min, com metade mais um dos condôminos ou em segunda chamada às 9h00min, com qualquer número de condôminos, com término às 17 horas. A partir das 18 horas, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembleia Geral;

XVIII - Dia 27 de novembro de 2024 (a partir das 9 horas): Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

XIX - Das 8h do dia 28 de novembro até as 18h do dia 29 de novembro de 2024: Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório de Administração do CABV, sendo que tal documento deva ser devidamente instruído e fundamentado;

XX - Dia 04 de dezembro de 2024: Notificação aos candidatos eleitos que sofreram impugnação do resultado da eleição.

XXI - Das 8h do dia 05 de dezembro até as 12h do dia 06 de dezembro de 2024: Prazo para apresentação de defesa das impugnações quanto ao resultado da eleição;

XXII - Dia 09 de dezembro de 2024 (19h30): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;

XXIII - Dia 11 de dezembro de 2024 (a partir das 09h): Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados bem como homologação do resultado final da eleição e elaboração do Edital de Comunicação;

XXIV - Dia 12 de dezembro de 2024: Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembleia Geral para posse dos eleitos;

XXV - Dia 13 de dezembro de 2024: Entrega dos diplomas aos titulares eleitos na recepção do CABV;

XXVI - Dia 11 de janeiro de 2025 (às 13h30): Realização de Assembleia Geral do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nesta Assembleia será eleita a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2025/2027, nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

IV - 04 (quatro) condôminos eleitos em Assembleia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da mesa realizar a instalação da comissão e dar posse aos eleitos no dia 01/10/2024, sendo que na Ata da Assembleia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição terá por objetivo eleger para o Biênio 2025/2027 os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

I - **Diretoria Executiva:** candidatura através de Chapa, composta obrigatoriamente pelos cargos de Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário-Geral, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário-Geral;

II - **Conselho Consultivo:** candidatura individual para 4 (quatro) vagas de membros efetivos e 2 (duas) para membros suplentes;

III - **Conselho Fiscal:** candidatura individual para 2 (duas) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membro suplente.

Art. 4º Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

Art. 5º O informativo eleitoral, conforme preceitua o art. 162 do regimento interno será encaminhado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastrado do condômino.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

No Espaço Multiuso, na 115ª AGE do CABV em Sobradinho (DF), de 21 de setembro de 2024.


DANIEL SOUZA HOTT
Subsíndico

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário-Geral do CABV